



P R E F E I T U R A  
**GOVERNADOR  
MANGABEIRA**  
TRABALHANDO POR TODOS

## DECRETO Nº 043, DE 16 DE MAIO DE 2024.

*“Regulamenta a Lei nº 178/2003 e fixa os valores das diárias no âmbito internacional para os agentes públicos de natureza política e funcionários dos poderes legislativo e executivo do Município de Governador Mangabeira.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o art. 3º da Lei Municipal nº 178/2003 de 07 de julho de 2003 e demais disposições legais vigentes e

**CONSIDERANDO** que os servidores públicos necessitam se deslocar temporariamente do Município para atender aos interesses do serviço, principalmente no âmbito internacional;

**CONSIDERANDO**, afinal, a necessidade de concessão de diárias para custeio das despesas de alimentação e hospedagem dos agentes e servidores públicos que se deslocarem temporariamente em serviço para outros Países;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Os valores das diárias para custo de despesas com alimentação e hospedagem dos servidores públicos que se deslocarem temporariamente do Município para outros Países em virtude do serviço são os constantes na tabela anexa que fica aprovada e passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** - Aplicar-se subsidiariamente as concessões de diárias internacionais aos regimentos contidos no Decreto nº 052/2023, de 20 de julho de 2023.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE MAIO DE 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA  
Data: 16/05/2024 14:43:19-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A  
**GOVERNADOR  
MANGABEIRA**  
TRABALHANDO POR TODOS

## ANEXO ÚNICO

### TABELA BASE PARA FIXAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS

AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES	VALORES INTERNACIONAIS(US\$)
PREFEITO, VICE-PREFEITO E PRESIDENTE DA CÂMARA	US\$ 487,58
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VEREADORES	US\$ 390,06
DEMAIS SERVIDORES	US\$ 292,55